



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1684

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos Administrativos	4
Convênios	4
Licitações e Contratos	5
Pregão Presencial	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Indicações	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1684

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.537, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 98.170,13 (noventa e oito mil, cento e setenta reais e treze centavos) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 98.170,13

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 301.018)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 98.170,13**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação:**
..... (subtotal)

..... **R\$ 91.506,38**

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos repassados durante o exercício 2024 pela Secretaria de Estado da Saúde para custeio da saúde.

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** (subtotal) **R\$ 6.663,75**

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 185: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 6.663,75

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 301.018)

TOTAL

GERAL

.....

..... **R\$ 98.170,13**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 03 de setembro de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.538, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) destinados a concessão de auxílio alimentação para os servidores ativos do quadro de pessoal do município de Indiaporã, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.01. Gabinete do (a) Prefeito (a)

02.01.01 Gabinete

04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do (a) Prefeito (a)

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 1.080,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Departamento de Finanças e Tributação

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 1.080,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1684

Página 3 de 10

110.000)

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.608.0210.2015.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 1.350,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2018.0000 Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 1.116,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 4.014,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 1.350,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 4.860,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 220.000)

12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 1.350,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 220.000)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 16.200,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. prefeitura municipal

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 468: **3.3.90.46.00** Auxílio Alimentação R\$ 1.080,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.122.0045.2014.0000 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

Ficha 475: **3.3.90.46.00** Auxílio Alimentação R\$ 1.080,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2017.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 119: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.040,00

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 16.200,00**

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0045 (Gestão Político Administrativa), 0056 (Gestão Financeira), 0210 (Assistência Técnica Agrícola), 0181 (Serviços de Utilidade Pública), 0120 (Atendimentos a UBS), 0142 (Merenda Escolar) e 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos), as Atividades 2003 (Manutenção do Gabinete do (a) Prefeito (a)), 2013 (Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação), 2015 (Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária), 2018 (Manutenção da Limpeza Pública), 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde), 2039 (Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto), 2044 (Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série) e 2045 (Manutenção do Transporte Escolar), e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 03 de setembro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Decretos

DECRETO Nº 2.915, DE 27 DE agosto DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1684

Página 4 de 10

apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 128 - 15.452.0181.2018.0000 Serviços de Utilidade Pública 3.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 270 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 7.600,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil

Ficha: 271 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 3.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

TOTAL

GERAL

R\$ 13.600,00

Reduções:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 119 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 10.600,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Local: 020502 Departamento de Estradas de Rodagem

Ficha: 157 - 26.782.0260.2022.0000 Estradas Vicinais 3.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL

GERAL

R\$ 13.600,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.492/2023, de 26/12/2023), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 27 de

agosto de 2024.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº 003/2022

Processo Administrativo nº 066/2017

CONVENIADO: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE OUROESTE** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 01.611.213/0001-12**

Valor Total do Convênio **R\$ 44.034,60 (quarenta e quatro mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos), sendo dividido em parcelas mensais no valor de R\$ 3.669,55 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e mais um salário mínimo nacional por criança em caso de internação.**

Objeto: **10º Termo Aditivo do Convênio firmado pelas partes em 03 de agosto de 2022, que tem como objeto o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas a prestação de serviços assistenciais de natureza continuada a criança e adolescente, órfãos e abandonados, visando a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social, compreendidos na área de atendimento social visando o acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação concreta de risco, impossibilitadas, temporariamente de retornar à família natural ou de ser inserida em família substituta.**

Amparp Legal: **Lei Municipal nº 908, de 03 de agosto de 2017**

Assinatura: **03/08/2024**

Vencimento: **02/08/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº 003/2022

Processo Administrativo nº 066/2017

CONVENIADO: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1684

Página 5 de 10

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE OUROESTE** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 01.611.213/0001-12**

Valor: **R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais)**.

Objeto: **11º Termo Aditivo do Convênio 003/2022, que trata da parceria entre o município de Indiaporã e Ouroeste, para atendimento na modalidade acolhimento para Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social, referente ao período em que houve um acolhimento do município de Indiaporã, conforme Relação Nominal dos Atendidos - Mês de Referência Agosto/2024.**

Amparo Legal: **Lei Municipal nº 908/2017 de 03 de agosto de 2017**

Cláusula Quarta do Convênio 003/2022, de 03 de agosto de 2022.

Assinatura: **03/09/2024**

Vencimento: **02/10/2024**

Fonte do Recurso: 001-PRÓPRIO, 002-ESTADUAL e 005-FEDERAL

Indiaporã-SP, 30 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Licitações e Contratos

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 - EDITAL

RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, através de seu Prefeito, de acordo com o Art. 46, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 075/2023 e Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2024** - Processo Administrativo nº 250/265-PL/2024, tipo MENOR PREÇO, com as seguintes características:

Objeto: Elaboração da Ata de Registro de Preços referente a Aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Lubrificantes Automotivos, para veículos e máquinas da Frota Municipal, para atender diversos setores, com previsão de consumo para 12 meses.

DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16 de setembro de 2024, às 09h00min, no CENTRO CULTURAL - ANÉSIO MARQUES DE OLIVEIRA - localizado na Rua Innocêncio Dutra de Sant'Anna, nº 1.339 - Bairro: Centro - Cidade: Indiaporã-SP. O edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente para os interessados no mural de publicações oficial do Paço (das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00), através do site: www.indiapora.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento. Informações pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020 no horário acima, ou pelo e-mail: municipio@indiapora.sp.gov.br. Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente através da Imprensa Oficial do Município, com endereço eletrônico imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora e mural de publicações oficial do Paço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1684

Página 6 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, juntamente com a Câmara Municipal, convida e incentiva toda sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes a participarem de audiência pública junto à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser **realizada no dia 19/09/2024 às 19:30 horas** na sede da Câmara Municipal localizada na rua José Scapim, nº 21, com o propósito de promover a transparência da gestão fiscal através da participação popular para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de receita e despesa, resultado nominal e primário e montante da dívida fixa do **segundo quadrimestre de 2024**, atendendo ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Indiaporã, 03 de setembro de 2024.

Adérito Camargo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1684

Página 7 de 10

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, juntamente com a Câmara Municipal, convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes a participarem de Audiência Pública junto ao Executivo Municipal, Câmara Municipal e Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser **realizada no dia 19/09/2024 às 19:00 horas**, no prédio da Câmara Municipal localizado na Rua José Scapin, nº 21, com o propósito de promover a participação popular na **elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025**, colher sugestões e opiniões sobre as prioridades que deverão ser iniciadas, executadas e implantadas para o próximo exercício, dando assim cumprimento ao art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 e Emenda nº 09 de 04 de dezembro de 2006 à Lei Orgânica do município de Indiaporã.

Indiaporã, 03 de setembro de 2024.

Adérito Camargo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1684

Página 8 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 96/2024

VALTER ANTONIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

DISPONIBILIZAR UM VEÍCULO PARA FAZER A ENTREGA DO LEITE AOS BENEFICIÁRIOS QUE RESIDEM NA COHAB CLÁUDIO CORRÊA.

JUSTIFICATIVA: Devido ao motivo de terem crianças pequenas e isto dificultar a saída de casa para ir até o CRAS, diversas mães, estão reivindicando que o executivo municipal possa disponibilizar um veículo, duas vezes na semana, para levar o leite até um ponto de apoio na Cohab Cláudio Corrêa.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 2 de setembro de 2024.

VALTER ANTONIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na **13ª** sessão ordinária, realizada dia **02/09/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 61 / 2024.**

INDICAÇÃO Nº 97/2024

VALTER ANTONIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

COLOCAR ILUMINAÇÃO NA PRAÇA ATACIL LUIZ ARANTES DA COHAB CLÁUDIO CORRÊA.

JUSTIFICATIVA: Devido inúmeros moradores trabalharem durante o dia e o horário noturno ser oportuno para frequentarem a Praça Atacil Luiz Arantes, solicito ao executivo instalar iluminação pública no local, onde possivelmente teremos uma academia ao ar livre.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 2 de setembro de 2024.

VALTER ANTONIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na **13ª** sessão ordinária, realizada dia **02/09/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 61 / 2024.**

INDICAÇÃO Nº 98/2024

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A PINTURA DO ESCUDO DO TIME DO ARLEI NOS MUROS DO ESTÁDIO QUERUBINO DE PAULA.

JUSTIFICATIVA: O time de futebol Arlei é o que representa o Município de Indiaporã em diversas copas de futebol amador da região e utilizam o Estádio Municipal Querubino de Paula como local pra o mando de seus jogos, portanto é oportuno indicar a pintura do escudo nos muros.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 2 de setembro de 2024.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador Republicanos -

Lido em plenário na **13ª** sessão ordinária, realizada dia **02/09/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 61 / 2024.**

INDICAÇÃO Nº 99/2024

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

UTILIZAR, PERIODICAMENTE, OS EQUIPAMENTOS ASPIRADORES DE FOLHAS NA LIMPEZA PÚBLICA DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

JUSTIFICATIVA: Reitero a minha indicação Nº 77/2023, considerando que a municipalidade deve possuir aspiradores de folhas, disponíveis no almoxarifado municipal para que os mesmos sejam utilizados nas tarefas de limpeza das ruas, praças e avenidas. É extremamente eficiente o uso destes equipamentos na varrição de folhas e sujeiras. Podemos dizer que seria uma atitude de empatia com os servidores públicos, pois os equipamentos, além de serem versáteis, práticos, poupa tempo e proporciona uma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1684

Página 9 de 10

ótima produtividade com o mínimo de esforço físico dos operadores. Em caso de não possuir os referidos equipamentos, indico efetuar a aquisição ou conserto dos que estiverem estragados.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 2 de setembro de 2024.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador Republicanos -

Lido em plenário na **13ª** sessão ordinária, realizada dia **02/09/2024**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 61 / 2024**.

INDICAÇÃO Nº 100/2024

SILMAR RIBAS DE SOUZA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal COLOCAR ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CONTINUAÇÃO DA RUA VALDEMAR LUIZ DE FREITAS.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é no sentido de buscar, junto ao executivo municipal, solução para a falta de iluminação na continuação da Rua Valdemar Luiz de Freitas, pois o referido logradouro necessita de tais benfeitorias para que os moradores possam sentir-se seguros no período noturno.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 2 de setembro de 2024.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

- vereador PL -

Lido em plenário na 13ª sessão ordinária, realizada dia 02/09/2024.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 61 / 2024.

INDICAÇÃO Nº 101/2024

JOSÉ CARLOS SANTANA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) LOMBADAS NA RODOVIA VICINAL JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, DELIMITANDO O COMEÇO E O FINAL ONDE ESTÁ LOCALIZADO O ACAMPAMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA UNIDOS POR INDIAPORÃ.

JUSTIFICATIVA: Após fazer visitas no Acampamento dos Trabalhadores Sem Terra Unidos por Indiaporã, constatei a necessidade de uma medida imperativa de redução de velocidade de veículos, sendo assim, indico ao executivo municipal a construção de quebra-molas e sonorizadores nas imediações para que possam evitar acidentes com os frequentadores do local.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 2 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS SANTANA

- vereador republicanos -

Lido em plenário na **13ª** sessão ordinária, realizada dia **02/09/2024**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 61 / 2024**.

INDICAÇÃO Nº 102/2024

JOSÉ CARLOS SANTANA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal EFETUAR O PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E OITIS NO ENTORNO DA PISCINA E DEMAIS ADJACÊNCIAS DO BALNEÁRIO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA: Nesta época do ano, no inverno, quando as árvores nativas estão sem folhas, são escassos os locais para se proteger do sol e isto faz com que seja reduzido o número de frequentadores do Balneário Municipal. Esta indicação é no sentido de que no início da estação chuvosa deste ano de 2024, os responsáveis pelas Secretarias de Meio Ambiente e Turismo tomem providências e executem o plantio de árvores que promovem o sombreamento e proteção da exposição excessiva ao sol.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 2 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS SANTANA

- vereador republicanos -

Lido em plenário na **13ª** sessão ordinária, realizada dia **02/09/2024**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1684

Página 10 de 10

se o original na secretaria da Câmara.
Encaminhado através do ofício **Nº 61 / 2024.**

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8dca-feb3-29f5-7a53

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1684, ano IX, veiculado em 03 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 03/09/2024 às 21:46:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8dca-feb3-29f5-7a53>